



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Compras	9
Cotação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.380/2025

de 19 de março de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.737.141,57 (um milhão setecentos e trinta sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.737.141,57
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
536	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		833,64
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 019 Em. Parlam. 28010002 Guilherme Mussi		
537	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		2.987,66
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 004 Emenda 392280006 - Carla Zambelli		
538	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		11.174,19
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 3 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 108 E. Imp. 202300548219 - Danilo Balas		
539	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		19.235,92
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 109 E. Imp. 202300548216 - Danilo Balas		
540	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		1.847,31
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 110 E. Imp. 202304047422 - Emidio de Souza		
541	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		52.734,74
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 008 Emenda 202327990006 Eli Correa		
542	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		10.417,35
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002 EMENDA 810.00794-2022		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
543	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		33.935,05
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 010 EMENDA IMPOSITIVA nº 2022.038.34021		
544	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		8.967,41
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004 Incentivo Financeiro da APS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

545	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	14.995,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 010	Emenda Parlamentar - Dep. Capitão Telhada	
546	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	6.169,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008	Incen. Financeiro ações Vacinação no SUS	
547	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	3.796,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 024	Em. Parla. 25170011 Vinicius de Carvalho	
548	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	28.427,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 025	Em. Parl. 50410004 Simone Marqueto	
549	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	139.518,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 026	Em. Parl. 50030001 Jonas Donizete	
550	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	71.023,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 007	Incentivo Financeiro APS - Portaria 4839	
551	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	41.726,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	EMENDA IND. 202203136292	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
552	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	11.540,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 019	CONV. 103694/2022 REFORMA UBS CENTRAL	
566	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	50.099,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 010	FNS - Programa SUS Digital	
567	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	713,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	Implementação de políticas p/ Rede Alyne	
568	10.301.0026.2026.0000	Atenção Primária em Saúde – Próprios	433,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	Implementação de políticas p/ Rede Alyne	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
553	10.302.0027.2027.0000	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	685,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 002	Emenda 202115810004 - Jefferson Campos	
554	10.302.0027.2027.0000	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	22.059,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 023	Emenda Parl. nº33460001 Herculano Passos	
555	10.302.0027.2027.0000	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	11.911,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 004	Incremento - Portaria GM/MS 544/2023	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

556	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	300.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 013 E. Parl. 15680003 - Gilberto Nascimento	
557	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	92.108,55
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	900 001 Emenda 60030002 - Comissão Especial	
02	08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
558	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	24.767,14
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 001 E. Imp. 27970002 - Bruna Furlan	
559	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	19.638,53
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 008 Emenda 202303751641 - Edmir Chedid	
560	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	384.565,20
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 011 Emenda Parl. - Dep. Vitão do Cachorrão	
561	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	11.696,30
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	
562	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	2.443,36
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012 Emenda 202406559914 - Maria Lucia Amary	
563	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	26.947,64
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	
570	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	123.999,17
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	
571	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	123.999,17
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
564	10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal	22.984,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
569	10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal	24.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 001 FNS - Qualifar SUS	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
565	10.304.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica	34.758,44
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

273.145,29

Fontes de Recurso	
02 81	247.998,34
05 81	1.146,95
05 81	24.000,00

Superávit Financeiro:

1.463.996,28

Fontes de Recurso	
02 81	192.862,48
02 81	421.642,86
05 81	136.259,23
05 81	22.329,07
05 81	22.984,00
05 81	575.810,09
05 81	92.108,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 6 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 179/2025 **de 18 de março de 2025.**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor José Carlos Pires Vieira, matrícula funcional nº 4033, agente sanitário, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor José Carlos Pires Vieira, matrícula funcional nº 4033, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Artigo 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 180/2025

de 19 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DANILO DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **45.214.***-6**, CPF nº **373.953.***-01**, aprovado (a) na **21ª (Vigésima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 8 de 9

PORTARIA Nº 181/2025 de 19 de março de 2.025.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 05.03.2025 à 24.03.2025, o servidor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Diretor de Departamento de Obras e Planejamento Urbano, gozará 20 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mateus Aparecido Plens de Almeida, Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos, matrícula funcional nº 3775, para responder interinamente pelo Departamento de Obras e Planejamento Urbano, durante o período de 05.03.2025 a 24.03.2025, em substituição ao servidor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pelo Departamento de Obras e Planejamento Urbano o servidor receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Diretor de Departamento de Obras e Planejamento Urbano para o emprego de Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de março de 2.025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. Dispensa 029/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas, externas e limpezas de caixas d'água dos prédios das Unidades de Saúde.

Capela do Alto, 19 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.

Dispensa 032/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para aquisição de materiais para reparos e manutenção do Centro de Tradição João Mori.

Capela do Alto, 20 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 9 de 9

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67 /2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACARRÃO MASSA SECA, (TIPO PARAFUSO), COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 21/3/2025 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/3/2025 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267- 1210 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 5 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.